GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

R.
76 e
76 v
4.

LEI Nº 385, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.960
****

AUTORIZA A EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA E MEDIANTE TOMADA DE PREÇOS, DE SERVIÇO DE ESGÔTO.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a executar, por administração direta e mediante tomada de preços, a rêde de esgôto no trecho compreendido entre a rua 7 de Dezembro e o emissário da rua Santa Tereza, conforme planta e memorial descritivo-anexos, os quais, depois de rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Haverá uma Comissão Especial composta de três Vereadores, nomeada pelo Presidente da Câmara, para assistir ao julgamento da respectiva tomada de preços.

ARTIGO 3º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças da Prefeitura, um crédito especial até Cr.$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento do material necessário aos serviços em vista.

ARTIGO 4º -- Para cobertura do presente crédito, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito que se tornarem necessárias.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos dezessete de Fevereiro de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal-

GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de Fevereiro de mil novecentos e sessenta.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DA RÊDE DE ESGÔTO DA RUA 7 DE DEZEMBRO, ATÉ O EMISSÁRIO DA RUA SANTA TERESA.-

MATERIAL:

307,60 metros de manilhas de 150 mm (ø 6") da Firma Cerâmica União, perfazendo um total de 513 unidades, a razão de Cr.$74,00 cada uma .....Cr.$ 37.962,00

30 tês de 150x100 mm (ø 6"x4"), a razão de Cr.$162,00 cada um..... .....Cr.$ 4.860,00

4 poços de visitas, a razão de Cr.$6.000,00 cada um...Cr.$ 24.000,00

256 quilos de asfalto composto, a razão de Cr.$10,00 o quilo..... .....Cr.$ 2.560,00

5.130 gramas de estôpa, a razão de Cr.$50,00 o quilo..Cr.$ 256,50

T O T A L .....Cr.$ 69.638,50

(Sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos).-

MÃO DE OBRA:

10 homens a razão de Cr.$170,00 cada um, durante 30 dias..... .....Cr.$ 51.000,00

1 feiter durante 30 dias, a razão de Cr.$180,00 por dia..... .....Cr.$ 5.400,00

1 pedreiro durante 15 dias, a razão de Cr.$180,00 por dia ....Cr.$ 2.700,00

1 servente de pedreiro durante 15 dias a razão de Cr.$170,00 por dia .....Cr.$ 2.550,00

T O T A L .....Cr.$ 61.650,00

(Sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros).-

CUSTO TOTAL DA OBRA.....Cr.$131.288,50

(cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos).-

Birigui, 24 de fevereiro de 1.960.-

S. Miragaia Carmine. Cart. CREA. 2.239 LP
Diretoria da V[illegible] Obras da Prefeitura Municipal.-